



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador Del. Nilton Neves

1118 02.08.18 09:05
Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____/2018

DISPÕE SOBRE AFIXAÇÃO DAS
BANDEIRAS NACIONAL, ESTADUAL E
MUNICIPAL EM TODAS AS EMPRESAS E
INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica instituído afixação em local de relevância as Bandeiras do Brasil, do Estado do Pará e do Município de Belém em todas as empresas e indústrias no Município do Belém.

Parágrafo único - Os locais de relevância serão definidos pela empresa ou indústria do município que possibilite visualização pelo público.

Art. 2º O objetivo do presente Projeto de Lei é a valorização dos símbolos máximos de nosso País, Estado e Município.

Art 3º As bandeiras deverão ser iluminadas durante a noite, quando afixadas nas áreas externas das empresas e indústrias.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário "Vereador Lameira Bittencourt", 1 de Agosto de 2018.


Del. Nilton Neves
Vereador - Líder PSL

03
n



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador Del. Nilton Neves

Justificativa

A valorização dos símbolos nacional, estadual e municipal é de grande importância para a população, tanto nas escolas, praças, estádios desportivos, dentre outros espaços. Em determinados países como Estados Unidos, Inglaterra e outros o patriotismo é mais evidente.

Nessa perspectiva, apresentamos a essa Câmara o Projeto de Lei que busca Instituir Afixação das Bandeiras do Brasil, do Estado do Pará e do Município de Belém em cada empresa e indústria do Município, expandindo assim a divulgação das cores e significados existentes nesses símbolos, contribuindo para o civismo e conhecimento dos turistas.


De. Nilton Neves
Vereador - Líder PSL